



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.840.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

LEI N.º 001/2005.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com a Universidade Paranaense – UNIPAR de Umuarama e incluir dispositivo à Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2005 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU e Eu, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Universidade Paranaense – UNIPAR de Umuarama, cujo objetivo é oferecer estágio remunerado aos estudantes de curso superior.

Art. 2º. O convênio mencionado no artigo 1º, ficará condicionado ao limite de até 30 (trinta) estagiários.

Parágrafo Único: A remuneração a ser paga aos estagiários será no valor de R\$-300,00 (trezentos reais) mensais e a carga horária de 8 (oito) horas diárias, sendo de segunda a sexta feira.

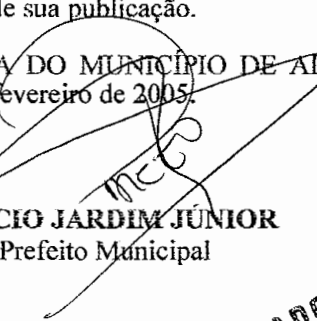
Art. 3º. Como fonte de recursos para o custeio das despesas originárias do convênio mencionado no *caput* do art. 1º, o Poder Executivo Municipal, utilizar-se-á dos recursos orçamentários fixados para a modalidade de aplicação 3390.00.00 e respectivos desdobramentos da despesa, conforme prevê a Lei Orçamentária nº 015/2004.

Art. 4º. Fica acrescentado o seguinte dispositivo ao Anexo I, da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 009/2004:

ÓRGÃO:	SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
PROGRAMA:	03 – APOIO ADMINISTRATIVO	
OBJETIVO:	Atender despesas de origem tipicamente administrativas, mas que colaborem para a consecução dos programas finalísticos e não passíveis de apropriação dos mesmos.	
Realização de convênio com entidades de ensino superior, tendo em vista a contratação de estagiários remunerados.	Estagiários	30

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei nº 002/2004 e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro de 2005.


DERCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 10/02/2005
FOLHA Nº 7.325